



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 140, DE 31 DE JULHO DE 2023.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.441, de 20 de dezembro de 2022 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 18332/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 488.000,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

		Dot.	Rec.	Valor
02.01	CHEFIA DE GABINETE			
04.131.0003.2.031	Manutenção da Assessoria de Comunicação			
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	23	1500	40.000,00
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
04.122.0002.2.035	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Governo			
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Pessoa Física	64	1500	10.000,00
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.122.0002.2.007	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Administração			
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	95	1500	40.000,00
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.122.0002.2.007	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Administração			
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Materiais Permanentes	100	1500	10.000,00
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
04.122.0002.2.019	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Fazenda			
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	112	1500	5.000,00
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Pessoa Física	116	1500	3.000,00
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.0015.2.077	Demais Despesas para Manutenção do Ensino - 30%			
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	216	1573	250.000,00
12.361.0015.2.085	Manutenção do Programa Salário Educação			
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	312	1550	50.000,00
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
04.122.0002.2.014	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Cultura e Turismo			
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	372	1500	30.000,00
02.16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
04.122.0002.2.017	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Esporte e Lazer			
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	572	1500	50.000,00
TOTAL				488.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

		Dot.	Rec.	Valor
02.01	CHEFIA DE GABINETE			
04.122.0002.2.030	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Gabinete			
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Pessoa Física	13	1500	10.000,00
4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisição de Imóveis	20	1500	40.000,00
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
04.122.0002.2.035	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Governo			
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	61	1500	10.000,00
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.122.0002.2.007	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Administração			
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	85	1500	10.000,00
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
04.122.0002.2.019	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Fazenda			
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	122	1500	8.000,00
99.999.0002.2.024	Reserva de Contingência			
9.9.99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingencia	131	1500	60.000,00
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.0015.2.077	Demais Despesas para Manutenção do Ensino - 30%			
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	228	1573	250.000,00
12.361.0015.2.085	Manutenção do Programa Salário Educação			
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Materiais Permanentes	315	1550	50.000,00
02.16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
04.122.0002.2.017	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Esporte e Lazer			
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	561	1500	50.000,00
TOTAL				488.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1667